



*Câmara Municipal de Guararema*

ESTADO DE SÃO PAULO

POR T A R I A N º 07/96

LAERTE MOREIRA JUNIOR, Presidente à Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e ,

Sustar o gozo de férias da servidora efetiva Cleide Ramires Marchioni, Diretora da Câmara, relativas ao período aquisitivo de 15/03/95 a 14/03/96, a partir de 10 do corrente, face ao disposto no parágrafo 1º, do Artigo 78 da Lei 1196/86, de 10/09/86, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guararema", considerando-se a absoluta necessidade de serviço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 10 de dezembro de 1996

Laerte Moreira Junior  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara em 10 de dezembro de 1996  
e publicada no Quadro de Editais, na mesma data.